



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano XII - Edição nº 01206 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA13E29F53F9151E1FE8B90F31949BED

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 003 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO.
- PORTARIA Nº 05 DE 2024, 19 DE JANEIRO DE 2024.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 003 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece Normas para o funcionamento de som automotivo no âmbito do Município de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Decretar funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, caixas de som e quaisquer equipamentos sonoros assemelhados, no âmbito do Município de Nova Redenção, no dia 20 E 21 de Janeiro de 2024, no dia 20 (sábado) a partir das 21h até 02h e no dia 21 (domingo) a partir das 15horas até 00h.

Art 2º Para os efeitos do presente Decreto, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Art. 3º. O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará na imediata aplicação de multa, mediante procedimento administrativo, observados a ampla defesa e o contraditório

Art. 4º. Não havendo pagamento da multa aplicada após o devido procedimento administrativo, deve a Secretaria de Fazenda adotar os procedimentos legais para a inscrição do devedor na dívida ativa municipal.

Parágrafo único. O valor da multa será de R\$ 1.320,00, dobrado no caso de reincidência, que será revertido para as contas municipais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 19 de Janeiro de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 05 de 2024, 19 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESOLVE:

Art. 1º conceder a cessão do servidor de carreira efetiva da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Sr. JOSIELTON DIA LIMA, que atualmente exerce o cargo de Diretor no Colégio Estadual Edílson Joaquim dos Santos, com cadastro funcional nº 115351970 e portadora do CPF sob o nº 982.909.915-68, para atuar exclusivamente na Rede Estadual de Ensino, no cargo em comissão Diretor Escolar UEE EDILSON JOAQUIM DOS SANTOS.

Parágrafo único: O servidor ficará à disposição pelo período compreendido de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Esta demanda parte de iniciativas concretas em torno da qual o servidor terá que atuar em "regime exclusivo", na condição de gestor escolar da Rede Estadual, conforme estabelecido através da Lei Estadual Nº 14.032 de 1 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2024.

Guilma Rita de Cássia Gottschall Silva Soares
Prefeita Municipal de Nova Redenção

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pnmrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 009/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar - aquisição de mudas de árvores diversas, para plantil e replantil em praças e logradouro atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e obras do município de Nova Redenção/BA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 24/01/2024. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail licitacaopmnr@yahoo.com Nova Redenção-ba 19 de Janeiro de 2024/ Gelsina Carneiro dos Santos/presidente da CPL.